

DECRETO Nº 047, DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre o Expediente no Paço Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 59 combinados com a alínea "o", inciso I, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Que não haverá expediente junto ao PAÇO MUNICIPAL de Pato Bragado - PR, no período das 07h30min às 11h30min do dia 26 de março de 2018, diante da participação obrigatória de todos os servidores que trabalham neste local, em palestracurso de capacitação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de março de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO